



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Castro's

EMENTA: Recredencia o Instituto Educacional Castro's, INEP/Censo Escolar nº 23259612, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 01038778/2021 | PARECER Nº 0184/2021 | APROVADO EM: 14.07.2021

I – RELATÓRIO

Edilson Silva Castro, diretor pedagógico do Instituto Educacional Castro's, Instituição sediada nesta capital, mediante processo nº 01038778/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua São Francisco do Jardim, nº 396, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.545-064, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.226.057/0001-09, com INEP/Censo Escolar nº 23259612, e fora recredenciada pela Resolução nº 476/2019, cuja validade expirou em 31.12.2020.

Integram o quadro técnico-administrativo o Professor Edilson Silva Castro, diretor pedagógico, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 11789/11, e a secretária escolar, Luciana Freitas Silva, Registro nº AAA015628.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 (doze) professores; destes, 9 (nove) são habilitados (75%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental e fora elaborado com base na legislação vigente.

O projeto pedagógico concebe essa instituição como organização social, onde os educadores, os alunos, os pais e outros cidadãos do contexto social tenham o direito à informação e à participação crítica na condução da ação pedagógica. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC.

O acervo bibliográfico é constituído de 438 títulos para um total de 165 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,65 títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0184/2021

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0242/2021, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Instituto Educacional Castro's, INEP/Censo Escolar nº 23259612, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE